



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

LEI MUNICIPAL nº 2.903 – 05/11/2018

N.º: 063

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

23/10/2018

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:


Secretaria Municipal de Governo	
Ampliação do Programa Olho Vivo	
02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52	R\$150.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30	R\$2.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, e como recursos para abertura do crédito adicional suplementar, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Arcos	
01.01.01.031.9004.2.001.000.3.1.90.11	R\$75.000,00
01.01.01.031.9004.2.002.000.3.1.90.11	R\$77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 05 de novembro de 2018.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal